



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.700, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.927,40 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) suplementar à seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001.2046 - 33.90.93.00 - Fonte 92 - Indenizações e Restituições - Código de Aplicação 2200007.....R\$ 182.927,40

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 182.927,40 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), coberto através de superávit financeiro apurado na Seção de Tesouraria, no exercício anterior.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de novembro de 2016.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.